



EDITAL DE LEILÃO

DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 30 de JULHO de 2026 às 14h.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br.

RODRIGO SCHMITZ, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCEG sob n°. 069/2019, devidamente autorizado pelo(a) **Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jataí/GO**, venderá em público **LEILÃO ELETRÔNICO** (art. 879, inciso II - primeira parte, do CPC), com encerramento no dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s).

01) Processo 0306731-37.2014.8.09.0093 - Exequente: Fredi Mucelin / Executado: Osmil Aparecido Correia / Bem(ns): O terreno urbano, situado na Rua Capitão Francisco Joaquim Vilela, em Jataí/GO, referente a segunda parte da Quadra 24, parte do Lote n°. 6-A, com as seguintes medidas e confrontações: 37,50m de frente para a Rua Capitão Francisco Joaquim Vilela; 12,50m fundos, confrontando com o lote n°. 05 de Marcelino Bazano, daí fazendo um ângulo virando à esquerda uma distância de 25,00m, confrontando com parte do mesmo lote 06, novamente fazendo outro ângulo à direita segue uma distância de 25,00m confrontando com parte do mesmo lote; 24,50m do lado direito confrontando com a rua José Pereira Rezende; e 50,00m pela esquerda confrontando com o lote 07 de Gentil Vendruscolo Ragagnin; edificado com as seguintes benfeitorias: Estrutura I: um barracão de alvenaria, construção antiga, coberto com telhas francesas, com dimensões de 7x12m, medindo 84,00m² aproximadamente, com várias divisórias em seu interior, constantes de três salas e um banheiro, com piso em vermelho, com frente voltada para a Avenida Capitão Francisco Joaquim Viela; Estrutura II: um barracão antigo de alvenaria, anexo ao primeiro barracão e aos fundos, coberto com telhas de amianto (eternit), com piso em cimento, com dimensões de 12x20m, medindo 240,00m² aproximadamente; Estrutura III: um barracão feito de estruturas metálicas, com laterais abertas, com piso em cimento, com dimensões de 6x25m, medindo 150,00m² aproximadamente; Estrutura IV: um barracão feito de alvenaria, todo fechado por paredes, coberto com estruturas metálicas e folhas de zinco, com piso em cimento e com dois banheiros anexos, com dimensões de 8x20m, medindo 160,00m² aproximadamente, com a frente voltada para a Rua José Pereira Rezende; Estrutura V: uma cobertura feita em madeira, para estacionamento de veículos, coberta com telhas de amianto, com dimensões de 12x4m, medindo 48,00m² aproximadamente; Estrutura VI: uma casa residencial feita de alvenaria, rebocada e pintada por dentro e por fora, coberta com telhas de cerâmica tipo "plan", com teto-laje, piso em cerâmica, contendo dois quartos, sendo uma suíte, uma sala, uma copa, uma cozinha, um banheiro social, uma área de serviços e uma dispensa, com aproximadamente 112,00m² de construção; Estrutura VII: um barracão antigo, todo fechado, feito de alvenaria, coberto com telhas francesas, sem forro, muito antigo, piso em cimento, com janelas vitraux e portas de aço, com dimensões de 8x14m, medindo 112,00m² aproximadamente; matriculado sob n°. 17.066 no ORI de Jataí/GO. **AVALIAÇÃO** (terreno e benfeitorias): **R\$2.175.600,00.** **OBS.1:** Junto à matrícula do imóvel (atualizada até 04.05.2026), consta registrado: que o imóvel pertence ao executado Osmil Aparecido Correia e sua esposa Maria Dolores Machado Correia (R.1 e R.2); Caução Autos n°. 201100901420 da Vara de Família e Sucessões de Jataí/GO (AV.11); Penhora Autos n°. 306731-37.2014.8.09.0093 da 1ª Vara Cível e Infância de Juventude de Jataí/GO - atualmente presentes autos (R.12); Penhora Autos n°. 306733-07.2014.8.09.0093 da 3ª Vara Cível e Família e Sucessões de Jataí/GO (R.13); Indisponibilidade Autos n°. 000210-61.2015.5.18.0111 da Vara do Trabalho de Jataí/GO (AV.14); Indisponibilidade Autos n°. 0386003-90.2008.8.09.0093 da 4ª Vara Cível, Família e Sucessões de Jataí/GO (AV.15); e Indisponibilidade e Penhora Autos n°. 0445598-15.2011.8.09.0093 da 1ª Vara Cível de Jataí/GO (AV.16 e R.17). **OBS.2:** Consta junto à matrícula, ainda, averbação de "um barracão coberto com telhas francesas, com um só cômodo, medindo 9,00m de frente por 30,00m de largura" (R.), diante disso, considerando que o Sr. Oficial de Justiça constatou que sobre o referido terreno encontram-se as benfeitorias supradescritas (Movimentação 83), toda e qualquer despesa com eventual averbação da diferença de área construída, bem como com eventual regularização/baixa/averbação de atuais benfeitorias junto aos órgãos competentes (Prefeitura, INSS, Registro de Imóveis, etc.) correrá por conta do arrematante. **OBS.3:** Conforme informações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça (Movimentação 83), o referido lote possui área de aproximadamente 1.237,5m², sendo que encontra-se em local considerado muito bom para moradia e para exploração comercial, visto que fica localizado nas proximidades da Avenida Goiás e do centro comercial da cidade, bem como situa-se à Rua Capitão Francisco Joaquim Vilela n°. 483, Centro, Jataí/GO.

REGULAMENTO: 1) DA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA: 1.1) O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e



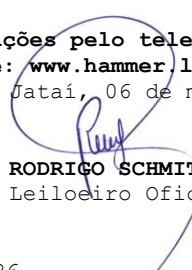
 contato@hleiloes.com  www.hammer.lel.br   [hammerleiloes](https://www.instagram.com/hammerleiloes)

criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria. **1.2)** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.hammer.lel.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. **1.3)** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **1.4)** A pessoa física e jurídica que tiver seu cadastro online aprovado, automaticamente estará outorgando poderes ao Leiloeiro Oficial para assinar em seu nome o Auto de Arrematação. **2) DO REGISTRO DE LANCE:** **2.1)** Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE dentro do auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada a habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance. **2.2)** Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **2.3)** A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento do lote subsequente, a finalização do anterior. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos finais do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior. **2.4)** O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese. **2.5)** O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. **2.6)** O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Oficial, com status "Em Andamento". **2.7)** Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote segue a hora oficial de Brasília. **2.8)** O Leiloeiro Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juízo poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante. **2.9)** O Leiloeiro Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. **3) DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** **3.1)** Na ocasião do leilão não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 885 c/c art. 891 caput e parágrafo único, do CPC). **3.2)** O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato (à vista) pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 885 c/c art. 892 caput, do CPC). **3.3)** Sobrevindo qualquer impossibilidade, fica autorizado o pagamento parcelado, desde que 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance seja pago à vista, e o restante em até 30 (trinta) meses (art. 885 c/c art. 895 §1º, do CPC). Os pagamentos efetuados pelo(a) arrematante pertencerão ao(a) Exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao(a) Executado(a) (art. 895 §9º, do CPC). Ressalta-se que as parcelas deverão ser atualizadas pelo INPC (art. 895 §2º, do CPC). O arrematante deverá informar no processo o adimplemento de cada parcela. Havendo atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela não paga com as vincendas (art. 895 §4º, do CPC). Ademais, cumpre destacar que o inadimplemento autoriza o(a) Exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do(a) arrematante, a execução do valor devido (art. 895 §5º, do CPC). Esclarece-se que o valor



devido corresponderá ao total das prestações remanescentes, e não apenas ao quantum da parcela não paga (Novo Código de Processo Civil comentado / Luiz Guilherme Marinoni, Sérgio Cruz Arenhart, Daniel Mitidiero. - 2. ed. rev., atual e ampl. - São Paulo: Editora Revistas dos Tribunais, 2016, página 947). **3.4)** A comissão do Leiloeiro Oficial, que é paga à vista através de depósito bancário, obedece os seguintes patamares: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante; para adjudicação, 2% (dois por cento) sobre a avaliação, pelo exequente; e em caso de remição ou transação, 2% (dois por cento) sobre a avaliação, pelo executado. **3.5)** Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o pagamento do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, a multa fixada ou o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao Leiloeiro Oficial. **3.6)** Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro Oficial fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso. **3.7)** Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **3.8)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **3.9)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos, etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja *propter rem*) e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária. **3.10)** No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN). **3.11)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação, etc.. **3.12)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária. **3.13)** Ficam desde já as partes, sobretudo os executados, seus cônjuges se casados forem, e os demais interessados mencionados no art. 889 caput, incisos e parágrafo único, do CPC, INTIMADOS pelo presente, que valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO para todos os atos aqui mencionados.

Informações pelo telefone 0800 800 0086 - Goiânia/GO.
Home Page: www.hammer.leil.br E-mail: contato@hleiloes.com
Goiânia, 06 de maio de 2026.


RODRIGO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial

PUBLICA-SE ATÉ DIA 24.07.2026.
código para internet: 3345

